



## **Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário**

### **PARECER**

Projeto de Lei 303/XIII

Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação coletiva no setor público - empresarial revogando normas gravosas do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro (PCP)

(Separata nº 34, DAR, de 26 de outubro de 2016)

### **APRECIACÃO DO SNTSF**

O Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, estabeleceu um novo quadro normativo para o setor público empresarial, com profundas implicações no estatuto laboral dos trabalhadores deste setor, uma vez que o Governo PSD/CDS-PP aproveitou esta alteração para tentar consolidar na ordem jurídica algumas medidas profundamente gravosas, que visavam reduzir ou eliminar direitos destes trabalhadores, a maioria dos quais consagrados em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.

O SNTSF sempre considerou estas disposições relativas ao estatuto laboral dos trabalhadores do setor público empresarial completamente inaceitáveis e mesmo potencialmente feridas de inconstitucionalidade, por violação do artigo 56º da Constituição, por desrespeitarem os contratos coletivos em vigor, impedirem a livre negociação entre as partes sobre as matérias aqui imperativamente reguladas e representarem uma imposição unilateral de condições remuneratórias claramente desfavoráveis aos trabalhadores.

Neste quadro, o SNTSF concorda integralmente com a proposta de revogação destas normas constante do presente Projeto, fazendo votos para a sua rápida aprovação e consequente reposição dos direitos dos trabalhadores do setor público empresarial.

24 de Novembro de 2016

Filiado na:



